



IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 077/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Leopoldina – Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver ao Chefe do Poder Executivo Municipal parte do saldo financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES, 04 de setembro de 2019.

SERGIO ANGELI LAGO

Presidente da Câmara

AVISO DE DISPENSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Leopoldina torna pública, com dispensa de licitação da empresa, **AGUILAR ANTUNES DO NASCIMENTO**, cujo objeto se refere a aquisição de 4 (quatro) pneus 175/70 R14 para o veículo oficial da Câmara Municipal, Toyota Etios, de placa PPE 4177, incluindo o serviço de alinhamento e

balanceamento, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 1.030,00 (um mil e trinta reais).

Santa Leopoldina/ES, 05 de setembro de 2019.

VINÍCIUS FONSECA LEÃO

Presidente da CPL